

Chamada Pública CP406/2025 – Cenografia – Elaboração, Produção e Execução, Comunicação Visual e Sinalização para o Festival de Circo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **07 e 14 de agosto de 2025**, receberá propostas para a contratação de serviços de **Cenografia – Elaboração, Produção e Execução, Comunicação Visual e Sinalização para o Festival de Circo** para o evento Festival de Circo, no município de Piracicaba, em São Paulo.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cenografia – elaboração de projeto, produção e execução de elementos cenográficos, comunicação visual e sinalização para o Evento Festival de Circo, incluindo** montagem e desmontagem de estruturas cenográficas destinadas às áreas de convivência, recepção, palcos e ambientação geral do evento, descarte dos resíduos cênicos, no município de **Piracicaba, em São Paulo**, conforme especificados nesta chamada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. **O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz** de executar o projeto com todos os itens de cenografia conforme especificação que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de execução dos itens, montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.
- 2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.
- 2.3. Durante todo o período de montagem e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI'S de acordo com as normas aplicáveis para a prestação de serviço.
- 2.4. O contratado deverá enviar o cronograma de entrega de projeto e montagem de cenografia.

Precisam estar inclusos no orçamento, além dos listados acima (material e serviço), os seguintes itens:

- Frete do material;
- Montagem e Desmontagem;
- Toda estrutura necessária para montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias, se for o caso;
- Laudos e Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ART)

A empresa precisará apresentar estrutura própria para execução dos serviços, tais como galpão, máquinas de impressão, marcenaria etc.

2.5. DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A elaboração da proposta a ser enviada na Chamada Pública deverá apresentar um desenho detalhado de cada elemento cênico, apontando o material a ser utilizado, dimensões das peças, cores e o acabamento.

- O projeto deverá ser apresentado no formato PDF considerando cenografia e tecnologia;
 - Escolha de materiais;
 - Aprovação dos elementos cênicos;
 - Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado;
 - Orientação para instalação;
 - Apresentar orçamentos dos itens criados, para referência do orçamento final (composição do preço final);
 - Montagem considerando todas as etapas até a finalização cenográfica, desmontagem e descarte de resíduos cênicos;
 - Equipe de trabalho com EPs;
 - Apresentar as ARTs necessárias para o projeto proposto.
- Todos esses espaços, e não se limitando a eles, deverão ter o descritivo técnico, contendo informações detalhadas incluindo medidas, sugestões de material, indicações de sustentação e quantitativos, entre outros itens necessários para a contratação do projeto detalhado.
- Precisam estar inclusos no orçamento, além de todos os itens citados no objeto, os seguintes itens:
- Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

Integram esta Chamada Pública como documento anexo:

- a) **ANEXO II – Memorial Cenografia**
- b) **ANEXO III – Planta Baixa**

3. ESCOPO DO SERVIÇO:

3.1. Caderno executivo de cenografia – Festival de circo

Como parte obrigatória da proposta técnica, os proponentes deverão apresentar, juntamente com o orçamento e o projeto, um Caderno Executivo de Cenografia completo, que demonstre sua capacidade de concepção, planejamento e viabilidade técnica para a execução da cenografia do Festival do Circo.

Este caderno deverá conter a etapa de Estudo Preliminar, conforme detalhado abaixo:

I. Estudo preliminar

Etapa destinada à apresentação da proposta conceitual e técnica da cenografia, com os seguintes conteúdos:

II. Especificação Técnica e Materiais

Definição das técnicas construtivas e materiais a serem utilizados, considerando resistência, acabamento, segurança e adaptação ao ambiente externo.

III. Tabela Quantitativa Preliminar

Relação estimada de itens cenográficos, incluindo dimensões, materiais e quantidades, com organização por categoria.

IV. Implantação em Planta Baixa

Layout geral do espaço, com posicionamento sugerido de cada item cenográfico, indicando fluxos, acessos e visibilidade.

V. Desenhos Técnicos Preliminares

Apresentação de cortes, vistas e esquemas ilustrativos dos principais elementos cenográficos, suficientes para avaliação da proposta.

VI. Cronograma de Produção e Instalação

Planejamento de todas as etapas necessárias para a realização da cenografia, desde a produção gráfica até a montagem final no local do evento.

a) Concepção e Projeto:

- Desenvolvimento e detalhamento completo de todas as peças e itens incluindo conceitos visuais e estéticos que atendam às necessidades do evento, de acordo com referências fornecidas previamente.
- Detalhamento técnico das dimensões, formas, e especificações dos materiais a serem utilizados em cada elemento cenográfico.
- Entrega de maquetes virtuais ou físicas, se necessário, para melhor visualização e aprovação.

b) Produção e Implantação dos Elementos Cenográficos:

- Locação de Estruturas em Box Truss, com acabamento em lona impressa;
- Confecção de Estruturas autoportantes em madeira, com aplicação de comunicação visual;
- Confecção de Estruturas autoportantes em Matalon com revestimento em lona impressa;
- Impressão de lonas com acabamento (ilhós, bainha, etc.);
- Impressão de adesivos com aplicação em chapas de PS ou MDF;
- Execução e instalação de acordo com projeto aprovado;

➤ **Descrição detalhada dos itens, conforme referência no Anexo III.**

- **Todas as estruturas deverão ser entregues no local em estágio avançado de montagem, de forma que exijam o mínimo de intervenção no espaço, como cortes, ajustes ou finalizações.**

- 3.2. A entrega, montagem e desmontagem dos itens de cenografia devem seguir as datas do item 3.6, qualquer mudança no cronograma será enviada pela produção.
- 3.3. Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta Chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.
- 3.4. Manter todo material, equipamento e estruturas em perfeitas condições, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento e sem custo adicional a CONTRATANTE.

➤ **Importante:**

- É **proibida** qualquer fixação, perfuração, ancoragem ou amarração em edificações ou estruturas tombadas pelo patrimônio histórico.

- As estruturas devem ser **preferencialmente autoportantes**. Será **permitida exclusivamente** a fixação por **tensionamento com estacas no solo**.
- A empresa contratada deverá dispor de **estrutura própria** para execução dos serviços, incluindo galpão, marcenaria, máquinas de impressão e equipe técnica.
- As estruturas devem ser entregues no local **em estágio avançado de montagem**, exigindo o **mínimo de intervenção no espaço**, como cortes, ajustes ou finalizações in loco.

3.5. Local da entrega:

Parque Engenho Central de Piracicaba

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Nova Piracicaba, Piracicaba - SP, 13405-123

3.6. Cronograma:

A partir de 20/08/2025 – Entrega dos arquivos digitais para impressão e produção das peças;

25/08/2025 a 27/08/2025 – Montagem e instalação da cenografia;

28/08/2025 a 31/08/2025 – Realização do evento;

01/09/2025 – Desmontagem.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.
- Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.

4. PRAZOS

- a) Os prazos (desenvolvimento do projeto, entrega e execução) deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento no dia 01/09/2025.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;

- f) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- g) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- i) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- j) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- n) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- o) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição de material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

6.2 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

6.1 Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.3

6.4 A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

6.5 A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

6.6 A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. HABILITAÇÃO

8.1 Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

8.2 As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.3 As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

8.4 A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.5 As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de, ao menos, um profissional técnico responsável que deverá apresentar formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnologia em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- b) Apresentação de, no mínimo, uma declaração de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica, que comprove experiência anterior na execução de serviços de construção cenográfica para eventos culturais, corporativos ou institucionais de médio ou grande porte.
- c) Qualificação em Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura NR35.

- d) Apresentação de Para ser habilitado o fornecedor deverá indicar um técnico responsável que deverá apresentar formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço por item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com o **Cronograma Financeiro acordado**, mediante contrato assinado, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- c) Deverá ser emitido nota fiscal correspondente ao valor de serviço e fatura correspondente a locação.
- d) No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com

aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

11. DA PROPOSTA

11.1 Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP406/2025 – Cenografia – Elaboração, Produção e Execução, Comunicação Visual e Sinalização para o Festival de Circo.**”

- a) **Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2 Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.3 A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.4 A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.5 A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

- 13.2 A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- 13.3 Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 13.4 A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.
Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

- **Projeto e Caderno Preliminar Executivo – até 60 pontos**
Avaliação da clareza, detalhamento, viabilidade técnica, coerência visual e adequação ao conceito do projeto.
- **Orçamento Detalhado – até 20 pontos**
Análise do equilíbrio entre custo, qualidade e escopo proposto, considerando a racionalidade na composição dos preços.
- **Portfólio e Experiência – até 20 pontos**
Qualidade e relevância dos trabalhos anteriores, com ênfase em projetos similares ao escopo desta contratação.

CRITÉRIOS				
FORNECEDOR	Análise de Projeto e Caderno Preliminar Executivo. (60 pontos)	Detalhamento do Orçamento. (20 pontos)	Portfólio e demonstrativo de Experiência. (20 Pontos)	NOTA FINAL
Fornecedor 1				
Fornecedor 2				
Fornecedor 3				
Fornecedor 4				